

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA DE CATANDUVA

Quarta-feira, 23 de novembro de 2022

Ano XVII | Edição nº 2199



SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Saúde	4
Vigilância Sanitária	4
Comunicados	4
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	5
Conselhos Municipais	5
Convocação	5
Resoluções	5
Secretaria de Contratações Públicas	8
Departamento de Compras	8
Dispensas	8
Licitações e Contratos	9
Aviso de Licitação	9
Aviso de Julgamento de Classificação	10
Contratos	11
Prazo Recursal	11
Aditivos / Aditamentos / Supressões	11
Cancelamento	12
Atas de registro de preço	14
Secretaria de Finanças	34
Atos Administrativos	34
Notificações	34
Câmara Municipal	36
Atos Oficiais	36
Portarias	36
Licitações e Contratos	37
Dispensas	37
Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC	38
Licitações e Contratos	38
Contratos	38
Aviso de Indeferimento de Recursos	38
Dispensas	38
Atos Administrativos	40
Notificações	40
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC	45
Licitações e Contratos	45

SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Atas de Sessões	45
Comunicados	46
Termos / Extratos	49

**SECRETARIA DE SAÚDE****Vigilância Sanitária****Comunicados****DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE****VIGILÂNCIA SANITÁRIA****PUBLICAÇÃO 496/2022****Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva**

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 20495/2022, que relata inspeção no estabelecimento **ASSOSAÚDE - ASSOCIACAO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CNPJ: 40.969.617/0001-34**, instalado na Avenida São José do Rio Pardo, nº 425 - Sala 3 - Parque Iracema, nesta cidade e comarca e que; por meio de requerimento protocolizado sob nº 24596/2022, solicitou a prorrogação de prazo; torna público:

REQUERIMENTO DEFERIDO, CONCEDIDO 60 DIAS A CONTAR DE 08/11/2022.

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição dos artigos. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

CÁSSIO FAVORATO CASEMIRO

Chefe da Seção da Vigilância Sanitária

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**VIGILÂNCIA SANITÁRIA****PUBLICAÇÃO 497/2022****Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva - 18/11/2022.**

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no(s) processo(s) nº 28986/2012 e 328/2022, por não adotar as medidas de sua alçada, tendentes a evitar ou sanar a proliferação do mosquito da dengue "Aedes Aegypti" no imóvel de **HOSPITAL PSIQUIATRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI, CNPJ: 47.078.019/0001-14**, localizado na Rua Duartina, nº 1311 - Vila Soto, nesta cidade e comarca, que a equipe evidenciou a(s) seguinte(s) irregularidade(s); a lavratura em 06/01/2022 do Auto de Infração nº 4504; **POR NÃO ADOPTAR AS MEDIDAS DE SUA ALÇADA, TENDENTES A EVITAR OU SANAR A PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO DA DENGUE "AEDES AEGYPTI", NO IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE E/OU RESPONSABILIDADE. CONFORME DOCUMENTAÇÃO ENVIADA PELA EMCAA, ONDE DEMONSTRA A REINCIDÊNCIA DE ENCONTRO LARVÁRIO DE ORDEM POSITIVA AO VETOR AEDES AEGYPTI**; o infrator apresentou defesa prévia; torna público:

A lavratura de Auto de Imposição de Penalidade de MULTA nº 3756 no valor de 30 UFESP'S por ter deixado de tomar providências de sua alçada, tendentes a evitar ou sanar a situação que caracterizou a infração.

O não cumprimento da penalidade impõe ao infrator a prescrição de art. 129 e ss, Lei nº 10.083/98.

CÁSSIO FAVORATO CASEMIRO

Chefe da Seção da Vigilância Sanitária

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**VIGILÂNCIA SANITÁRIA****PUBLICAÇÃO 498/2022****Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva - 18/11/2022.**

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no(s) processo(s) nº 42919/2015 e



5420/2022, que relata a reincidência de encontro larvário de ordem positiva ao vetor Aedes Aegypti no imóvel de **NILSON IGNOTTI FILHO, CPF: 928.***.***-72**, localizado na Rua Itabuna, nº 45 – Loteamento Miguel Elias, nesta cidade e comarca; a lavratura em 25/02/2022 do Auto de Infração nº 4518; **POR NÃO ADOTAR AS MEDIDAS DE SUA ALÇADA, TENDENTES A EVITAR OU SANAR A PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO DA DENGUE “AEDES AEGYPTI”, NO IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE E/OU RESPONSABILIDADE. CONFORME DOCUMENTAÇÃO ENVIADA PELO EMCAA, ONDE DEMONSTRA A REINCIDÊNCIA DE ENCONTRO LARVÁRIO DE ORDEM POSITIVA AO VETOR AEDES AEGYPTI;** o infrator não apresentou defesa prévia; a lavratura em 14/09/2022 do Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 3739 no valor de 40 UFESP's; o infrator não interpôs recurso, mantendo-se a penalidade; torna público;

A LAVRATURA DE NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA Nº 3122 NO VALOR DE R\$ 1.278,80 (UM MIL, DUZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

O não cumprimento da penalidade impõe ao infrator prescrição de art. 130, parágrafo único, Lei nº 10.083/98.

CÁSSIO FAVORATO CASEMIRO

Chefe da Seção da Vigilância Sanitária

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Conselhos Municipais

Convocação

CONVOCAÇÃO

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS LGBT - CMD-LGBT - Criado através da Lei 5.892, de 19/10/17 vem CONVOCAR os senhores (as) membros efetivos e suplentes para participarem da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos LGBT CMD-LGBT, que se fará realizar no dia 30 de Novembro de 2022, quarta-feira, das 14:30 às 16:30, na Casa dos Conselhos, Rua Ceres, 80, Nosso Teto.

Pauta:

- 1 - Planejamento Ações 2023;
- 2 - Janeiro mês da Visibilidade Trans;
- 3 - Fórum de eleição 2023;
- 4 - Mutirão troca de nome;
- 5- Outros informes.

Catanduva, 22 de Novembro de 2022.

Rafael Augusto Abrão Perez Romero
Presidente do CMD-LGBT.

Resoluções

Resolução COMAS Nº 13/2022 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

O Conselho Municipal de Assistência Social de Catanduva - COMAS, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº. 4.931 de 09 de março de 2010 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e na Lei Municipal Nº 4.931 de 9 de março de 2010, e no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal de Assistência Social de Catanduva, cumprindo com o previsto em seu Regimento Interno, em reunião realizada no dia 16 de novembro de 2022, Casa dos Conselhos, Rua: Ceres, 81 – Nosso Teto – Catanduva/SP,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Relatório Circunstanciado e Prestação de contas Financeira Estadual referente ao 5º Bimestre (Setembro e Outubro/2022), conforme o parecer apresentado em reunião do dia 16/11/2022 pela Comissão de Finança e Orçamento conforme segue:

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

COORDENADOR: Silvia Helena Galetti Moreno

RELATORA:**MEMBROS:****Fernanda de Souza Rocha****Silmara Aparecida Gomes****Silvia Regina Oswaldo Minutti****Luana Ferreira da Silva Apparicio****Willian Martinon Cardoso****PARECER: 08/2022****ASSUNTO: Análise Prestação de Contas Estadual referente ao 5º Bimestre (Setembro e Outubro /2022).****INTRODUÇÃO**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Catanduva, órgão colegiado de caráter permanente e deliberativo, regulamentado pela Lei Municipal nº 3.155, de 18 de setembro de 1995, alterada pela lei Municipal nº 3.691, de 20 de dezembro de 2.000 e reestruturada pela Lei Municipal nº 4.931, de 09 de Março de 2010, e Decreto Municipal nº 7.452, de 05 de setembro de 2018, conta em sua organização com as Comissões.

As Comissões são constituídas pelo Plenário para subsidiar e assessorar o Conselho Municipal de Assistência Social de Catanduva, e terão caráter essencialmente complementar à atuação do mesmo.

A Comissão de Finanças e Orçamento, constituída por representantes do Poder Público e Sociedade Civil, tem a competência de acompanhar a execução orçamentária e financeira da Secretaria Municipal de Assistência Social, o recebimento e aplicação dos recursos transferidos do Estado e União, apreciar os relatórios orçamentários e financeiros em conformidade com a legislação vigente, dentre outras atribuições delegadas pelo Presidente ou pelo Plenário.

Nesse contexto, a Comissão de Finanças e Orçamento emite o presente Parecer, com a finalidade de subsidiar o Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Catanduva em suas deliberações.

ASSUNTO

O presente Parecer trata da análise do Relatório Circunstanciado e Prestação de contas Financeira Estadual referente ao 5º Bimestre (Setembro e Outubro/2022), apresentado pela Secretaria de Assistência Social. Será apresentada para deliberação da Plenária do COMAS.

ANALISE

A Comissão de Finanças e Orçamento promoveu a análise do Relatório Circunstanciado e Prestação de contas Financeira Estadual referente ao 5º Bimestre (Setembro e Outubro /2022), apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social na reunião de Comissão realizada no dia 10/11/2022.

Na análise da Prestação de Contas Estadual foram avaliadas as notas fiscais da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média Complexidade, Proteção Social Especial de Alta Complexidade, Reprogramação da Inclusão Produtiva e Reprogramação da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, Benefícios Eventuais, Fortalecimento CadÚnico e Relatórios Circunstanciados, submetendo à aprovação do COMAS conforme segue:

Proteção Social Básica iniciou o 5º Bimestre (Setembro e Outubro/2022) com saldo de R\$ 16.695,93(dezesseis mil seiscentos e noventa e cinco reais e noventa e três centavos); foram recebidas duas parcelas estaduais, totalizando o montante de R\$ 57.072,30 (cinquenta e sete mil setenta e dois reais e trinta centavos); apresentando rendimento bimestral no valor de R\$ 251,73 (duzentos e cinquenta reais e setenta e três centavos), totalizando as despesas no valor de R\$ 75.973,48 (setenta e cinco mil novecentos e setenta e três reais e quarenta e oito centavos), ficando com saldo de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para o próximo bimestre.

Proteção Social Especial de Média Complexidade iniciou o 5º Bimestre (Setembro e Outubro /2022) com saldo de R\$ 10.507,03 (dez mil quinhentos e sete reais e três centavos); foram recebidas duas parcelas estaduais, totalizando o montante de R\$ 28.662,40 (vinte e oito mil seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos); apresentando rendimento bimestral o valor de R\$ 225,42 (duzentos e vinte e cinco reais e quarenta e dois centavos), totalizando as despesas no valor de R\$ 33.378,40 (trinta e três mil, trezentos e setenta e oito reais e quarenta centavos), ficando

com saldo de R\$ 6.016,45 (seis mil, dezesseis reais e quarenta e cinco centavos), para o próximo bimestre.

Reprogramação Inclusão Produtiva iniciou o 5º Bimestre (Setembro e Outubro/2022) com saldo de R\$ 48.964,48 (quarenta e oito mil, novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), apresentando rendimento bimestral o valor de R\$ 742,87 (setecentos e quarenta e dois reais e oitenta e sete centavos), totalizando as despesas no valor de R\$ 12.579,24 (doze mil, quinhentos e setenta e nove reais e vinte e quatro centavos), ficando com saldo de R\$ 37.128,11 (trinta e sete mil, cento e vinte e oito reais e onze centavos) para o próximo bimestre.

Proteção Social Especial de Alta Complexidade iniciou o 5º Bimestre (Setembro e Outubro/2022) com saldo de R\$ 25.866,05 (vinte e cinco mil oitocentos e sessenta e seis reais e cinco centavos); foram recebidas duas parcelas estaduais, totalizando o montante de R\$ 21.910,00 (vinte e um mil novecentos e dez reais); apresentando rendimento bimestral o valor de R\$ 554,08 (quinhentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos), totalizando as despesas no valor de R\$ 9.089,35 (nove mil oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos), ficando com saldo de R\$ 39.240,78 (trinta e nove mil, duzentos e quarenta reais e setenta e oito centavos), para o próximo bimestre.

Na Reprogramação da Alta Complexidade, iniciou o 5º Bimestre (Setembro e Outubro/2022), com saldo R\$ 37.225,35 (trinta e sete mil, duzentos e vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos), apresentando rendimento bimestral o valor de R\$ 508,37 (quinhentos e oito reais e trinta e sete centavos), totalizando as despesas no valor de R\$ 19.482,04 (dezenove mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e quatro centavos), ficando com saldo de R\$ 18.251,68 (dezoito mil, duzentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos) para o próximo bimestre.

Recurso Benefícios Eventuais, iniciou o 5º Bimestre (Setembro e Outubro/2022) com saldo de R\$ 61.090,38 (sessenta e um mil, noventa reais e trinta e oito centavos), apresentando rendimento bimestral o valor de R\$ 893,20 (oitocentos e noventa e três reais e vinte centavos), totalizando as despesas no valor de R\$ 13.527,00 (treze mil, quinhentos e vinte e sete reais), ficando com saldo de R\$ 48.456,58 (quarenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), para o próximo bimestre.

Fortalecimento CADÚNICO, iniciou o 5º Bimestre ([Setembro e Outubro]/2022) com saldo de R\$ 18.467,97 (dezoito mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e noventa e sete centavos), apresentando rendimento bimestral de R\$ 169,07 (cento e sessenta e nove reais e sete centavos) e totalizando as despesas em R\$ 12.627,19 (doze mil, seiscentos e vinte e sete reais e dezenove centavos), recebendo crédito de empenho nº 8.645/22 no valor de R\$ 2.159,31 (dois mil, cento e cinquenta e nove reais e trinta e um centavos), valor este repassado pelo Poder Público Municipal, ficando com saldo de R\$ 8.169,16 (oito mil, cento e sessenta e nove reais e dezesseis centavos).

Esta comissão por sua maioria entende que o município executou suas despesas de forma devida, para a manutenção das ações e serviços de assistência social e estão de acordo com o apresentado.

CONCLUSÃO

A Comissão de Finanças e Orçamento conclui por sua maioria, pela apresentação e análise realizada, que o recebimento e aplicação de recursos financeiros e Relatórios Circunstanciados apresentados pela Secretaria Municipal de Assistência Social estão em conformidade com o preconizado e os dados necessários foram apresentados.

PARECER DA COMISSÃO

Por todo o exposto, a Comissão de Finanças e Orçamento do Conselho Municipal de Assistência Social de Catanduva, **os Membros Silvia Helena Galetti Moreno, Silvia Regina Oswaldo Minutti, Fernanda de Souza Rocha e Willian Martinon Cardoso** opina pela APROVAÇÃO da Prestação de contas Financeira Estadual 5º Bimestre (Setembro e Outubro/2022).

Catanduva, 10 de Novembro de 2022.

Silvia Helena Galetti Moreno

COORDENADOR

Silvia Regina Oswaldo Minutti

MEMBRO

Fernanda de Souza Rocha

MEMBRO



Willian Martinon Cardoso
MEMBRO

SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**Departamento de Compras****Dispensas****TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
Número da Cotação: 07561/22

Considerando o valor estimado de, R\$ 205,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa: DIGITAL SERVICE CERTIFICACAO DIGITAL LTDA CNPJ: 29.747.570/0001-21.

Visando à CERTIFICADO DIGITAL E-CPF MODELO A3 com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações Nº14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito do Município de Catanduva

Fiorilli S/C Software Ltda.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Número da Cotação: 07297/22

Considerando o valor estimado de, R\$ 32.400,00, a existência de dotação orçamentária, bem como parecer do Procurador Jurídico e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa: PASSADAO -MAQ.E MOVEIS P/ESC.LTDA-ME CNPJ: 55.791.834/0001-54.

Visando à COMPRA DE MOBILIÁRIO PARA USO SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações Nº14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito do Município de Catanduva

Fiorilli S/C Software Ltda.



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Número da Cotação: 07395/22

Considerando o valor estimado de, R\$ 16.485,00, a existência de dotação orçamentária, bem como parecer do Procurador Jurídico e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa: JOW LEGION E CIA LTDA CNPJ: 46.887.479/0001-20.

Visando à Curso de 10 horas aulas para Instrução Técnica de CQB para 20 Guardas Municipais com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações Nº14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito do Município de Catanduva

Fiorilli S/C Software Ltda.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Número da Cotação: 07483/22

Considerando o valor estimado de, R\$ 14.157,00, a existência de dotação orçamentária, bem como parecer do Procurador Jurídico e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa: MAGIC WASH LAVANDERIAS LTDA. CNPJ: 03.750.076/0001-22.

Visando à Solicitação de serviço de lavanderia para a Copa São Paulo de Futebol Junior com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações Nº14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito do Município de Catanduva

Fiorilli S/C Software Ltda.

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA - SP
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 18/2022 - OBJETO: Registro de preços de serviços de manutenção e reparos em todos os prédios pertencentes à administração pública, conforme especificações no edital. Encerramento, entrega e abertura das propostas: DIA 26/12/2022 ÀS 09:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site

do Município www.catanduva.sp.gov.br - portal de transparência - link: <http://www.catanduva.sp.gov.br/financas/portal-transparencia/>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Seção de Licitação - 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 23/11/2022. Ozório A. Moraes - Presidente da Comissão Julgadora de Licitação

Aviso de Julgamento de Classificação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP
AVISO DE JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 17/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2022/9/19265

DO OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Construção da Casa Pet, prédio especializado para o pronto atendimento de animais domésticos, sito a Avenida Paulo de Faria, nº 792, esquina com a Rua Cascata - Parque Iracema - Catanduva-SP, conforme especificações constantes no anexo I deste edital.

Considerando o parecer da Secretaria Municipal de Planejamento e Infraestrutura Urbana, informando que a empresa **LAURA CONSTRUÇÃO LTDA - ME - VALOR GLOBAL: R\$ 1.169.361,63**, apresentou proposta que atende ao exigido no edital;

Resolve a Comissão Julgadora de Licitação, julgar classificada a referida empresa e designar a abertura do prazo recursal, previsto no art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, do **dia 24/11/2022 a 30/11/2022**. Notifique-se e publique-se. Comissão Julgadora de Licitação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP
AVISO DE JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO
CONCORRÊNCIA N.º 14/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2022/8/18298

DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de serviços de engenharia, para a "Construção do Pronto Atendimento" na Rua Linhares nº 231 - Conjunto Habitacional Gabriel Hernandez, em Catanduva-SP, conforme especificações constantes no Anexo I deste edital.

Considerando o conteúdo da ata de reunião do dia 21/11/2022;

Considerando o parecer da Secretaria Municipal de Planejamento e Infraestrutura Urbana, informando que a empresa **SHOP SIGNS OBRAS E SERVIÇOS LTDA - VALOR GLOBAL: R\$ 3.989.275,21**, apresentou proposta que atende ao exigido no edital;

Resolve a Comissão Julgadora de Licitação, julgar classificada a referida empresa e designar a abertura do prazo recursal, previsto no art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, do **dia 24/11/2022 a 30/11/2022**. Notifique-se e publique-se. Comissão Julgadora de Licitação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP
AVISO DE JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 19/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2022/9/20227

DO OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em engenharia civil para Reforma da Piscina e Construção de Vestiários, no Conjunto Esportivo "Anuar Pacha", sito a Avenida Paulo de Faria, nº 17 - Parque Iracema - Catanduva-SP, conforme especificações constantes no anexo I deste edital.

Considerando o conteúdo da ata de reunião do dia 21/11/2022;

Considerando o parecer da Secretaria Municipal de Planejamento e Infraestrutura Urbana, informando que a empresa **R A C CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI - ME - R\$ 1.422.778,51**, apresentou proposta que atende ao



exigido no edital;

Resolve a Comissão Julgadora de Licitação, julgar classificada a referida empresa e designar a abertura do prazo recursal, previsto no art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, do **dia 24/11/2022 a 30/11/2022**. Notifique-se e publique-se. Comissão Julgadora de Licitação

Contratos

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/08/18230

CONTRATO Nº 123 /2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA

CONTRATADA: Nareal Comunicação LTDA, CNPJ sob nº 28.006.853/0001-50

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA NAREAL COMUNICAÇÃO LTDA, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM O CANTOR NETINHO DE PAULA, EM COMEMORAÇÃO AO EVENTO INTITULADO COMO "DIA DO SAMBA" A SER REALIZADO NO RECINTO DE EXPOSIÇÕES JOÃO ZANCANER" NESTA CIDADE, no dia 11 de dezembro de 2022.

VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 42000,00 (quarenta e dois mil reais).

Prazo Recursal

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

AVISO PRAZO DE RECURSO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 275/2022 - Objeto: Registro de Preços de KIT LANCHE, que serão utilizados pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, através dos Programas Sociais Estaduais e Federais e pelas demais Secretarias Municipais, conforme especificações no edital.

Considerando que a empresa **FLÁVIA DE BARROS ARNOLDI RODRIGUES**, cumpriu o edital, sagrando-se vencedora no pregão;

Abre-se prazo recursal de 3 (três) dias úteis, de 24/11/2022 a 28/11/2022.

Notifique-se e publique-se

Ozorio Aparecido Moraes

Pregoeiro

Aditivos / Aditamentos / Supressões

CONTRATO Nº 32/2021

TOMADA DE PREÇOS N.º 11/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/4/10424

CÓDIGO AUDESP: 2021210001032

ADITIVO Nº04.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

O MUNICÍPIO DE CATANDUVA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada pelo Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, juntamente com o **órgão gestor do contrato**, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS**, neste ato representada por **MARCOS QUEIROZ COELHO**, e a empresa **JTR CONTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.684.406/0001-24, com sede à Rua Professora Dona Aruca, nº 120, Sala 6,

Centro, CEP 14340-000, Brodowski/SP, com endereço eletrônico jtr.pavimentacao@hotmail.com, telefone: (16) 3664-4148 cel: (16) 99210-9669, representada por **THAIANE CAROLINE RODRIGUES**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem através do presente instrumento, aditar o contrato celebrado decorrente do processo de licitação, **TOMADA DE PREÇOS N.º 11/2021**, originado do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/4/10424, **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, GUIAS, SARJETAS, RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE**, referente ao valor, acrescendo o percentual de 14,21% correspondente ao valor de R\$ 192.583,82 (cento e noventa e dois mil quinhentos e oitenta e três reais e oitenta e dois centavos), conforme planilha constante no anexo I, devendo onerar a dotação orçamentária UE 02.06.01, FP 154510015.1.005.0000, CE 4.4.90.51.91, FR 01, Código de Aplicação 110.000, Ficha 636 do exercício vigente, conforme especificações constantes no processo administrativo nº 2022/10/22831.

Cancelamento

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2021/10/31633

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 268/2021

ATA DE REGISTRO N.º 268/2021

TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, representado Prefeito Municipal, **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcílio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800-040, na cidade de Catanduva/SP, junto ao **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, representada por **MARCELA BRUNA NAPPI ALVARES**, brasileira, portadora do RG nº 41.529.322-4 e inscrita no CPF sob nº 368.433.488-07, nascida em 29/06/1988, residente e domiciliada à Rua Prudente de Moraes, 412 - Centro - Santa Adélia - CEP: 15.950-000, endereço eletrônico semas@catanduva.sp.gov.br e telefone (17) 3524-9235 **órgão gerenciador do registro** e a empresa **ELIZABETE ALEIXO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 04.329.927/0001-20, com endereço à Rua Alagoas, nº 1147 - Centro, CEP 15801-310, na cidade de Catanduva-SP, com endereço eletrônico limpebemdscartaveis@hotmail.com, telefone (17) 3045-3116, representada por **ELIZABETE ALEIXO ELIAS**, brasileira, casada, representante legal, portadora do RG 17.143.249, inscrita no CPF 098.302.998-99, residente e domiciliada à Rua Rio Vermelho, nº 150 - São Domingos, CEP 15808-425, na cidade de Catanduva-SP decidem **cancelar o item 13: POTE PLÁSTICO COM TAMP**, referente a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 268/2021, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 268/2021- registro de preços de materiais descartáveis que serão utilizados pela secretaria municipal de assistência social, através dos programas sociais centro pop, casa de passagem, CREAS, CRAS, abordagem social e centro do idoso e pelas demais secretarias, conforme especificações constantes na fls. 02 no processo administrativo de nº 2022/08/17450.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2022/8/17256

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 67/2022

ATA DE REGISTRO 67/2022

TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, representado Prefeito Municipal, **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcílio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800-040, na cidade de Catanduva/SP, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, representada por **CLAUDIA DE CARVALHO COSMO**, brasileira,



divorciada, nascida em 28/04/1977, portadora do RG nº 27.580.374-0 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 266.179.588-02, residente e domiciliada à Rua Cianorte, nº 361, Parque Glória II, CEP: 15.807-185, na cidade de Catanduva/SP, endereço eletrônico claudia_cosmo@hotmail.com e telefone (17) 98127-8017 **órgão gerenciador do registro**, e a empresa **ELIZABETE ALEIXO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.329.927/0001-20, sediada à Rua Alagoas, nº 1.147, centro, CEP 15.801-310, na cidade de Catanduva/SP, com endereço eletrônico limpebemdescartaveis@hotmail.com, e telefone (17) 3531-6200, neste ato representada por **ELIZABETE ALEIXO ELIAS**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 17.143.249 e do CPF sob nº 098.302.998-99, residente à Rua Rio Vermelho nº 150, Jd. São Domingos, CEP 15808-425, na cidade de Catanduva-SP, decidem **cancelar o registro de preços DO ITEM 1 - DETERGENTE LAVA PISO, referente a ATA DE REGISTRO 67/2022, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 67/2022 REGISTRO DE PREÇOS DE DETERGENTE LAVA PISO, LIMPADOR MULTIUSO E QUEROSENE PERFUMADA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO**, conforme justificativa constantes nas fls. 02/03, e demais especificações constantes no processo administrativo nº 2022/8/17256.

.....

**Atas de registro de preço****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2022/9/19164****PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 292/2022****ATA DE REGISTRO 292/2022****Registro de Preços, para fornecimento de água mineral copo e garrafa, para uso de todas as secretarias da municipalidade.****CÓDIGO AUDESP:20220000000767****IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES**

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, representada pelo Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, Religioso, portadora do RG 19.332.569 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº106.434.738-07, residente e domiciliado à Rua Olhos D'água, nº 215, Jardim Caparroz, Cep15.805-145, Catanduva/SP, junto ao **SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - SMCP**, representada por **MARIA DO CARMO HONÓRIO DA SILVA GARCIA**, brasileira, casada, portadora do RG nº19.968.383-9 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº070.519.288-13, nascida em 20/12/1969, residente e domiciliada à Av. Dr. Francisco Agudo Romão Filho, nº419, Solo Sagrado, CEP 15808-195, na cidade de Catanduva/SP, **órgão gerenciador do registro**, e a empresa:

TOP – MIX COMÉRCIO DE PRODUTOS HIDROMINERÁIS LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.921.056/0001-32, com sede à Rua Sergipe, nº 1611, Vila Rodrigues, CEP 15801-390, na cidade de Catanduva/SP, com endereço eletrônico top.mix19@yahoo.com.br, telefone (17) 99176-1740, representada por **COSME DAMIÃO RODRIGUES BITTENCOURT**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 2.390.683 e inscrito no CPF sob o nº 161.392.598-00, residente e domiciliado à Rua Sergipe, nº 1611, Vila Rodrigues, na cidade de Catanduva/SP, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto **Registro de Preços, para fornecimento de água mineral copo e garrafa, para uso de todas as secretarias da municipalidade**, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

1.2 – Este instrumento não obriga o Município de Catanduva a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 – A vigência da Ata de Registro de Preços iniciar-se-á após a sua publicação.

2.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata a o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo MUNICIPIO DE CATANDUVA/SP, mediante emissão da Solicitação de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital.

3.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços.

3.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO DO OBJETO

4.1 - O objeto destina-se a todas as secretarias da municipalidade, devendo ser entregue da seguinte forma:

1 – A entrega será fracionada de acordo com a necessidade da administração, sendo o prazo de entrega de 24(vinte e quatro) horas após a confirmação do pedido no local determinado pelo setor competente.

4.2 - Qualquer dano que ocorrer na entrega do produto fica sob total responsabilidade da licitante vencedora.

4.3 - Caso o Almoxarifado Central ou a Secretaria solicitante devolva qualquer tipo de produto que não estiver de acordo com o memorial descritivo da licitação, neste caso o fornecedor deverá repor o mesmo com as devidas correções no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, ficando a empresa sujeita as sanções do art. 96, inciso III e IV da Lei Federal 8.666/93, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

4.4 - Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei n.º 8666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações de Fornecimento e empenhos representam compromisso entre as partes.

4.5 - O produto deverá estar em conformidade com pedido/descrição, e será rejeitado caso não seja compatível, obrigando-se o fornecedor a substituí-lo no prazo solicitado, sem prejuízo para o Município de Catanduva.

4.6 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – Os pagamentos serão feitos **em até 28 (vinte e oito) dias**, diretamente em conta bancária fornecida, Conta nº 142.289-8, Agência 0050-7, Banco do Brasil, **após o recebimento da Nota Fiscal**, acompanhada dos comprovantes de pagamento de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais.

5.2 – Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes a tributos relacionados à execução do objeto.

5.3 – Será considerado atraso no pagamento, se decorridos 90 (noventa) dias do prazo constante no item **5.1**, não houve adimplemento pela Administração, o que acarretará juros de 0,5% ao mês, multa de 10% sobre o valor da nota fiscal, bem como atualização monetária através do I.P.C.A.

5.4 – Não será aplicado o disposto no item **5.3** em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao detentor do registro, o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE:

6.1 - O MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS** adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS.

7 – Não haverá revisão dos valores registrados¹.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES.

8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado; e,
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 de 1.993 e da lei nº 10.520/02.

8.2. O cancelamento de registro nas hipóteses prevista no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3 – O cancelamento do registro poderá também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por:

- a) razões de interesse público; e,
- b) a pedido do fornecedor.

8.4 - Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

1- Advertência,

¹ Cláusula adequada de acordo com a determinação do TC 007207.989.15-3.

2 - **Multa de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

3 - **Suspensão do direito de licitar** e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

4 - **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 - As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

8.6 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 - Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão cobrados através documentos emitidos pela municipalidade.

8.8 - Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - Do fornecedor:

9.1.1 - Caso lhe seja solicitado o produto, o participante da Ata, passa a ter as seguintes obrigações:

- a) – cumprir todo o disposto no edital e bem como nesta Ata;
- b) – Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município de Catanduva, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;
- c) – Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício; e
- d) – manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no edital.

9.1.2 - A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

9.2 - Do Município

- a) – Prestar todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;
- b) – promover a fiscalização do produto quando da entrega;
- c) – elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e
- d) – Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da Internet **link:** <http://www.catanduva.sp.gov.br/financas/portal-transparencia/> - Administração - Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI Nº 13.709/2018

- 11.1 É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
- 11.2 As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – a que tem acesso em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.
- 11.3 As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.
- 11.4 A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.
- 11.5 A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.
- 11.6 A comunicação que trata o item 11, deverá conter:
- a) Breve relato dos fatos e descrição da natureza dos dados pessoais afetados;
 - b) Informações sobre os titulares envolvidos;
 - c) Informação sobre as medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados;
 - d) Os riscos relacionados ao incidente;
 - e) Os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata; e

f) As medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo causado.

11.7 A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.

11.8 O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos o mais absoluto dever de sigilo.

11.9 As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo, etc.

11.10 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no máximo 30 (trinta) dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

11.11 Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

12.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - O Município de Catanduva não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

13.2. A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

13.3 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital.



13.4 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Catanduva/SP, 18 de novembro de 2022.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA DO CARMO HONÓRIO DA SILVA GARCIA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - SMCP
ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO

COSME DAMIÃO RODRIGUES BITTENCOURT
TOP – MIX COMÉRCIO DE PRODUTOS HIDROMINERAIS LTDA – EPP
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

VALOR REGISTRADO



Prefeitura Municipal de Catanduva
Praça Conde Francisco Matarazzo
CNPJ: 45122603/0001-02
Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 1 de 1

Licitação: 000767/22 PREGÃO ELETRÔNICO

8413 - TOP-MIX COMÉRCIO PRODUTOS HIDROMINERAIS LTDA EPP						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	027.001.031	AGUA MINERAL NATURAL SEM GAS CONTENDO 2 CX		650	32,30	20.995,00
2	027.001.032	AGUA MINERAL GARRAFA 500ML COM 12 UNIDADE/FD		100	13,00	1.300,00
Valor Total Geral:						22.295,00
Valor Total da Licitação:						22.295,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2022/7/15364
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 218/2022
ATA DE REGISTRO N.º 218/2022

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE
AR CONDICIONADO, PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE.

CODIGO AUDESP: 2022000000657

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, representada pelo Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800-040, na cidade de Catanduva/SP, junto ao **SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - SMCP**, representada por **MARIA DO CARMO HONÓRIO DA SILVA GARCIA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 19.968.383-9 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 070.519.288-13, nascida em 20/12/1969, residente e domiciliada à Av. Dr. Francisco Agudo Romão Filho, nº 419, Solo Sagrado, CEP 15808-195, na cidade de Catanduva/SP, **órgão gerenciador do registro**, e as empresas:

DENTECK AR CONDICIONADO LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.319.557/0003-78, sediada à Rua Av. Sidney Girão, nº 230, km 17/5, bairro Berneck, CEP 79980-000, na cidade de Mundo Novo/MS, com endereço eletrônico dentecklicitacao@gmail.com e telefone (51) 3762-4010, neste ato representada por **PAULO RICARDO ARTUS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 7080708857 SJS/DI/RS inscrito no CPF sob o nº 01407772023, residente e domiciliado à Rua Ermindo Thies, nº 401, Bairro Alesgut, CEP 95890-000, na cidade de Teutônia/RS;

ECOGELO AR CONDICIONADO LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 44.390.720/0001-86, sediada à Rua Bonfim, nº 130, Sala 102-B, Passa Vinte, CEP 88132-135, na cidade de Palhoça/SC, com endereço eletrônico ecogelolicitacao@gmail.com e telefone (48) 4107-0032, neste ato representada por **RAMIRO CEZAR SIQUEIRA MARTINS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 01345947191 DETRAN inscrito no CPF sob o nº 532.567.190-15, residente e domiciliado à Rua 1666, SN, Bairro PRAIA DO SONHO, CEP 88133900, na cidade de Palhoça/SC;

MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 33.859.616/0001-71, sediada à Av. Adalberto Simão Nader, nº 1631, República, CEP 29.070-010, na cidade de Vitória/ES, com endereço eletrônico mastereletrollicitacao@gmail.com e telefone (47)3041-3006, neste ato representada por **FERNANDA APARECIDA VIEIRA FRITZEN**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº 6.527.722 - SSP/SC inscrito no CPF sob o nº 091.192.159-16, residente e domiciliado à Rua DR. Blumenau, nº 6600, Bairro Encano Baixo, CEP 89086-520, na cidade de Indaial/SC, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para aquisição e instalação futura e eventual de Ar Condicionado, para uso de todas as Secretarias da Municipalidade, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

1.2 – Este instrumento não obriga o Município de Catanduva a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 – A vigência da Ata de Registro de Preços iniciar-se-á após a sua publicação.

2.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo MUNICIPIO DE CATANDUVA/SP, mediante emissão da Solicitação de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital.

3.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços.

3.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO DO OBJETO

4.1 - O objeto destina-se a todas as secretarias e deverá ser entregue conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

4.2 - Qualquer dano que ocorrer na entrega do produto fica sob total responsabilidade da licitante vencedora.

4.3 - Caso a pessoa jurídica não cumprir o prazo de entrega estipulado, a mesma estará deixando de cumprir o compromisso e ficará sujeita as sanções do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

4.4 - Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei n.º 8666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações de Fornecimento e empenhos representam compromisso entre as partes.

4.5 - O produto deverá estar em conformidade com pedido/descrição, e será rejeitado caso não seja compatível, obrigando-se o fornecedor a substituí-lo no prazo solicitado, sem prejuízo para o Município de Catanduva.

4.6 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – Os pagamentos das empresas serão feitos em até 28 (vinte e oito) dias, diretamente nas contas bancárias fornecidas, contas essas dispostas a seguir:

DENTECK AR CONDICIONADO LTDA: Conta nº 30951-6 , Agência nº 3188-7, Banco do Brasil;

ECOGELO AR CONDICIONADO LTDA: Conta nº 372427-9, Agência nº 001, Banco ARBI 213;

MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI: Conta nº 29.023-8, Agência nº 0095-7, Banco do Brasil, após o recebimento da Nota Fiscal, acompanhada dos comprovantes de pagamento de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais.

5.2- Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes a tributos relacionados à execução do objeto.

5.3 – Será considerado atraso no pagamento, se decorridos 90 (noventa) dias do prazo constante no item **5.1**, não houve adimplemento pela Administração, o que acarretará juros de 0,5% ao mês, multa de 10% sobre o valor da nota fiscal, bem como atualização monetária através do I.P.C.A.

5.4 – Não será aplicado o disposto no item **5.3** em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao detentor do registro, o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE:

6.1 - O MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP, através do **DEPARTAMENTO DE COMPRAS** adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS.

7 – Não haverá revisão dos valores registrados¹.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES.

8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado; e,
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 de 1.993 e da lei nº 10.520/02.

8.2. O cancelamento de registro nas hipóteses prevista no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3 – O cancelamento do registro poderá também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por:

- a) razões de interesse público; e,
- b) a pedido do fornecedor.

8.4 - Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do

¹ Cláusula adequada de acordo com a determinação do TC 007207.989.15-3.

objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

1- **Advertência**,

2 - **Multa de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

3 - **Suspensão do direito de licitar** e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

4 - **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 - As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

8.6 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 - Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão cobrados através documentos emitidos pela municipalidade.

8.8 - Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - Do fornecedor:

9.1.1 - Caso lhe seja solicitado o produto, o participante da Ata, passa a ter as seguintes obrigações:

- a) – cumprir todo o disposto no edital e bem como nesta Ata;
- b) – Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município de Catanduva, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;
- c) – Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício; e
- d) – manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no edital.

9.1.2 - A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

9.2 - Do Município

- a) – Prestar todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;
- b) – promover a fiscalização do produto quando da entrega;
- c) – elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e
- d) – Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da Internet <http://www.catanduva.sp.gov.br:8082/pronimtb/index.asp> - Administração - Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI nº 13.709/2018

- 11.1 É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
- 11.2 As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – a que tem acesso em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.
- 11.3 As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.
- 11.4 A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.
- 11.5 A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.
- 11.6 A comunicação que trata o item 11, deverá conter:
- a) Breve relato dos fatos e descrição da natureza dos dados pessoais afetados;
 - b) Informações sobre os titulares envolvidos;
 - c) Informação sobre as medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados;
 - d) Os riscos relacionados ao incidente;
 - e) Os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata; e
 - f) As medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo causado.
- 11.7 A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.
- 11.8 O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos o mais absoluto dever de sigilo.
- 11.9 As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção

de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo, etc.

- 11.10 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no máximo 30 (trinta) dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.
- 11.11 Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

12.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - O Município de Catanduva não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

13.2. A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

13.3 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital.

13.4 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Catanduva/SP, 09 de novembro de 2022

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA DO CARMO HONÓRIO DA SILVA GARCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - SMCP
ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO

DENTECK AR CONDICIONADO LTDA
PAULO RICARDO ARTUS
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

ECOGELO AR CONDICIONADO LTDA
RAMIRO CEZAR SIQUEIRA MARTINS
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS



MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI
FERNANDA APARECIDA VIEIRA FRITZEN
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

VALOR REGISTRADO



Prefeitura Municipal de Catanduva

Praça Conde Francisco Matarazzo

CNPJ: 45122603/0001-02

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 1 de 1

Licitação: 000657/22 PREGÃO ELETRÔNICO

24746 - DENTECK AR CONDICIONADO LTDA

Item	Lote	Descrição do Lote	Valor Total
2	00000002	LOTE 02	154.000,00
Valor Total Geral:			154.000,00

26969 - MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI

Item	Lote	Descrição do Lote	Valor Total
3	00000003	LOTE 03	48.996,15

26969 - MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI

Item	Lote	Descrição do Lote	Valor Total
5	00000005	LOTE 05	53.488,30

26969 - MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI

Item	Lote	Descrição do Lote	Valor Total
6	00000006	LOTE 06	94.966,40
Valor Total Geral:			197.450,85

29767 - ECOGELO AR CONDICIONADOS LTDA

Item	Lote	Descrição do Lote	Valor Total
1	00000001	LOTE 01	64.998,90

29767 - ECOGELO AR CONDICIONADOS LTDA

Item	Lote	Descrição do Lote	Valor Total
4	00000004	LOTE 04	44.415,60
Valor Total Geral:			109.414,50

Valor Total da Licitação: 460.865,35

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2022/1/500
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 37/2022
ATA DE REGISTRO 37/2022

REGISTRO DE PREÇOS DE FARDAMENTO PARA A GUARDA CIVIL MUNICIPAL E VIGIAS
MUNICIPAIS.

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, representada pelo Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, Religioso, portadora do RG 19.332.569 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, residente e domiciliado à Rua Olhos D'água, nº 215, Jardim Caparroz, Cep15.805-145, Catanduva/SP, junto a **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, representado por **CLAUDIO MANOEL DA COSTA FRANCO PEREIRA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 18.380.000-X SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 220.756.808-33, residente e domiciliado à Rua Goiás nº 1059 - Vila Motta - 15.804-010 - Catanduva/SP, **órgão gerenciador do registro**, e as empresas:

ALTA PATENTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI- EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.184.725/0001-40, sediada Rua Mariano Procópio, 1025, Centro, Juiz de Fora/MG, CEP: 36035-780 com endereço eletrônico vendas@altapatente.com.br, e telefone (32) 3215-0934 / 3031-0934 / 99986-1149, neste ato representada por **ANRRI ZAGO DOS PASSOS**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 077.597.326, inscrito no CPF sob o nº 006.678.507-32, residente e domiciliado à Rua Muriaé, nº 320 – Democrata, Juiz De Fora/MG;

DOUBLE SEG INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.466.646/0001-57, sediada na Av. Coronel Andreilino de Moraes, 1241, Vila Maria Luiza, Goiânia/GO, CEP: 74720-200 com endereço eletrônico diretoria@doubleseg.com.br, e telefone (62) 4018-4540 / (62) 99689-9688, neste ato representada por **FABIO COLENGHY ASSUNÇÃO FROES**, brasileiro, divorciado, diretor, portador do RG nº 3671607-DGPC/GO, inscrito no CPF sob o nº 976.949.591-34, residente e domiciliado à Rua A-4, Quadra-05, LT 1 ao 24, Condomínio Solar dos Alpes, apartamento 302 bloco – B, Vila dos Alpes, Goiânia/GO; e

UNIFORT COMÉRCIO E CONFECÇÃO DO VESTUÁRIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 38.478.458/0001-23, sediada na Av. Carlos Schmidt, 486, Jardim Apucarana, Apucarana/PR, CEP: 86804-350, com endereço eletrônico licitacao@unifortpr.com.br, e telefone (43) 3122-3450 / 3122-3460, neste ato representada por **JOÃO RICARDO HERPIS GONÇALVES**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 3.158.736 SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 055.866.247-10, residente à Av. Carlos Schmidt, 486, Jardim Apucarana, Apucarana/PR;

resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS DE FARDAMENTO PARA A GUARDA CIVIL MUNICIPAL E VIGIAS MUNICIPAIS**, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

1.2 – Este instrumento não obriga o Município de Catanduva a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 – A vigência da Ata de Registro de Preços iniciar-se-á após a sua publicação.

2.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo MUNICIPIO DE CATANDUVA/SP, mediante emissão da Solicitação de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital.

3.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços.

3.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO DO OBJETO

4.1 - O objeto destina-se a Guarda Civil Municipal, devendo ser entregue de acordo com o constante no Anexo I – Termo de Referência do edital.

4.1.1 - O prazo para retirada total dos produtos será de aproximadamente 12 (doze) meses.

4.2 - Qualquer dano que ocorrer na entrega do produto fica sob total responsabilidade da licitante vencedora.

4.3 - Caso a pessoa jurídica não cumprir o prazo de entrega estipulado, a mesma estará deixando de cumprir o compromisso e ficará sujeita as sanções do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

4.4 - Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei nº 8666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações de Fornecimento e empenhos representam compromisso entre as partes.

4.5 - O produto deverá estar em conformidade com pedido/descrição, e será rejeitado caso não seja compatível, obrigando-se o fornecedor a substituí-lo no prazo solicitado, sem prejuízo para o Município de Catanduva.

4.6 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – Os pagamentos serão feitos em até 28 (vinte e oito) dias, diretamente em conta bancária fornecida,

ALTA PATENTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI- EPP Conta nº 322.313-2, Agência 3205-0, Banco do Brasil.

DOUBLE SEG INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI Conta nº 3.382-0, Agência 5893-9, Banco do Brasil.

UNIFORT COMÉRCIO E CONFECCAO DO VESTUÁRIO LTDA Conta nº 19447-6, Agência 0047, Banco Bradesco.

após o recebimento da Nota Fiscal, acompanhada dos comprovantes de pagamento de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais.

5.2- Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes a tributos relacionados à execução do objeto.

5.3 – Será considerado atraso no pagamento, se decorridos 90 (noventa) dias do prazo constante no item **5.1**, não houve adimplemento pela Administração, o que acarretará juros de 0,5% ao mês, multa de 10% sobre o valor da nota fiscal, bem como atualização monetária através do I.P.C.A.

5.4 – Não será aplicado o disposto no item **5.3** em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao detentor do registro, o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE:

6.1 - O MUNICIPIO DE CATANDUVA-SP, através da **GUARDA CIVIL MUNICIPAL** adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS.

7 – Não haverá revisão dos valores registrados¹.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES.

8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado; e,
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 de 1.993 e da lei nº 10.520/02.

8.2. O cancelamento de registro nas hipóteses prevista no item 8.1, será formalizado por

¹ Cláusula adequada de acordo com a determinação do TC 007207.989.15-3.

despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3 – O cancelamento do registro poderá também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por:

- a) razões de interesse público; e.
- b) a pedido do fornecedor.

8.4 - Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

1- **Advertência**,

2 - **Multa de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

3 - **Suspensão do direito de licitar** e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

4 - **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 - As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

8.6 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 - Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão cobrados através documentos emitidos pela municipalidade.

8.8 – Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - Do fornecedor:

9.1.1 - Caso lhe seja solicitado o produto, o participante da Ata, passa a ter as seguintes obrigações:

- a) – cumprir todo o disposto no edital e bem como nesta Ata;
- b) – Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município de Catanduva, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;
- c) – Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária,

acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício; e

d) – manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no edital.

9.1.2 - A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

9.2 - Do Município

a) – Prestar todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;

b) – promover a fiscalização do produto quando da entrega;

c) – elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e

d) – Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da Internet <http://www.catanduva.sp.gov.br:8082/pronimtb/index.asp> - Administração - Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

11.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - O Município de Catanduva não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

12.2. A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

12.3 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital.

12.4 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 03(três) vias de igual e teor e forma.

Catanduva/SP, 21. de novembro de 2022

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

CLAUDIO MANOEL DA COSTA FRANCO PEREIRA
GUARDA CIVIL MUNICIPAL
ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO

ANRRI ZAGO DOS PASSOS

**ALTA PATENTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI- EPP
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS**

**FABIO COLENGHY ASSUNÇÃO FROES
DOUBLE SEG INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS**

**JOÃO RICARDO HERPIS GONÇALVES
UNIFORT COMÉRCIO E CONFECÇÃO DO VESTUÁRIO LTDA
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS**

VALOR REGISTRADO**Prefeitura Municipal de Catanduva**

Praça Conde Francisco Matarazzo

CNPJ: 45122603/0001-02

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 1 de 1

Licitação: 000132/22 PREGÃO ELETRÔNICO

25140 - DOUBLE SEG INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5	001.006.287	BONE - GCM	UN	160	50,00	8.000,00
Valor Total Geral:						8.000,00

27600 - UNIFORT COMERCIO E CONFECCAO DO VESTUARIO LTDA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
8	001.006.290	CAMISETA GOLA POLO - VIGIA	UN	200	75,95	15.190,00
Valor Total Geral:						15.190,00

29803 - ALTA PATENTE COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	001.006.283	CAMISA TIPO MILITAR - GCM	UN	200	137,50	27.500,00
2	001.006.284	CALÇA TIPO MILITAR - GCM	UN	200	109,85	21.970,00
3	001.006.285	CAMISETA - GCM	UN	200	67,49	13.498,00
4	001.006.286	JACUETA TIPO MILITAR - GCM	UN	100	259,00	25.900,00
6	001.006.210	CINTO DE LONA COR PRETO COM FIVELA PRATE	UN	200	21,50	4.300,00
7	001.006.289	CALÇA TIPO MILITAR - VIGIA	UN	200	108,00	21.600,00
9	001.006.291	JACUETA TIPO MILITAR - VIGIA	UN	100	259,00	25.900,00
Valor Total Geral:						140.668,00
Valor Total da Licitação:						163.858,00

**SECRETARIA DE FINANÇAS****Atos Administrativos****Notificações**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DA CENTRAL DE ATENDIMENTO
NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos a comparecerem, mediante agendamento através do site: www.catanduva.sp.gov.br/cidadão/agendamento ou dos telefones (17) 3531-9129 e 3531-9115, na **Central de Atendimento**, no **térreo** do Paço Municipal, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, nesta cidade de Catanduva/SP, **das 9:00 às 15:30 horas, no prazo de 10 (dez) dias**, para tomar ciência do Processo Administrativo, sob pena de arquivamento do mesmo.

Requerente	Protocolo	Assunto
Adão Renato de Souza Me	28676/2021	Isenção da Taxa Tff
Arnaldo Racheli E Cia Ltda Me	28681/2021	Isenção da Taxa Tff
Bardela & Titto Representações Comerciais	28644/2021	Revisão ISSQN/TFF/TLL
C&L Presentes Catanduva Ltda	28695/2021	Revisão ISSQN/TFF/TLL
Castro, Castro Júnior & Guidotti Ltda Me	28679/2021	Isenção da Taxa Tff
Comércio de Pedras Catanduva Me	28689/2021	Isenção da Taxa Tff
Daniela Donato Sociedade Individual De Advocacia	28640/2021	Revisão ISSQN/TFF/TLL
Dompieri & Domingues Ltda	28692/2021	Isenção da Taxa Tff
Fabiana Bonini Soubhia Sanches	28431/2021	Isenção da Taxa Tff
Fernando Bugatte Gentile	28430/2021	Isenção da Taxa Tff
Gomes de Catanduva Repres. Comerciais Ltda	28642/2021	Revisão ISSQN/TFF/TLL
Guimarães & Bigoni Ltda	28688/2021	Isenção da Taxa Tff
Infrared Informática Catanduva Ltda Epp	28555/2021	Revisão ISSQN/TFF/TLL
Infrared Informática Catanduva Ltda Epp	28557/2021	Revisão ISSQN/TFF/TLL
Jair Custódio de Oliveira Filho Sociedade Ind Advocacia	28639/2021	Revisão ISSQN/TFF/TLL
João Pindanga & Cia Ltda	28685/2021	Isenção da Taxa Tff
L&L Coleta de Entulhos Ltda Me	28643/2021	Revisão ISSQN/TFF/TLL
Lebrão & Lebrão Ltda Me	28641/2021	Revisão ISSQN/TFF/TLL
Luciane Pellizzon Farao	28432/2021	Isenção da Taxa Tff
Mancini Representações Comerciais S/S Ltda	28687/2021	Isenção da Taxa Tff
Marcos Pinheiro dos Santos	28441/2021	Isenção da Taxa Tff
Maurílio Melo Sociedade de Advogados	28638/2021	Revisão ISSQN/TFF/TLL
Michelle Botton Novelli Me	28791/2021	Revisão ISSQN/TFF/TLL
Moto Taxi Paratti Ltda Me	28793/2021	Revisão ISSQN/TFF/TLL
NSA Montagem Locação e Pintura Industrial	28797/2021	Revisão ISSQN/TFF/TLL
Thales Nogueira Ambrizzi	28434/2021	Isenção da Taxa Tff

O não atendimento a esta notificação nos liberará para as medidas legais cabíveis.

Catanduva, 23 de Novembro de 2022.

Ana Helena Martins Capuccio
Chefe da Central de Atendimento Substituta

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DA CENTRAL DE ATENDIMENTO
NOTIFICAÇÃO**

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos a comparecerem, mediante agendamento através do site: www.catanduva.sp.gov.br/cidadão/agendamento ou dos telefones (17) 3531-9129 e 3531-9115, na **Central de Atendimento**, no **térreo** do Paço Municipal, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, nesta cidade de Catanduva/SP, **das 9:00 às 15:30 horas, no prazo de 10 (dez) dias**, para tomar ciência do Processo Administrativo, sob pena de arquivamento do mesmo.

Requerente	Protocolo	Assunto
Abolição Imóveis Ltda – Me	27733/2021	Revisão de ISSQN/TFF/TLL
Agil Representação Comercial Ltda	27744/2021	Isenção da Taxa Tff
André Luiz Dotti Trida – Me	28925/2021	Isenção da Taxa Tff
André Luiz Dotti Trida – Me	28928/2021	Isenção da Taxa Tff
Auditec – Serviços Administrativos Ltda – Me	27875/2021	Revisão de ISSQN/TFF/TLL
Borghi & Novaes Sociedade de Advogados	28924/2021	Isenção da Taxa Tff
Central Cobranças e Assessoria Empresarial	27822/2021	Revisão de ISSQN/TFF/TLL
Cristiane Galeti Buendia	28994/2021	Isenção da Taxa Tff
Frederico Gomes Perez	27878/2021	Revisão de ISSQN/TFF/TLL
Laticínios Ramer Ltda	27800/2021	Revisão de ISSQN/TFF/TLL
LE Solar Energia Solar Fotovoltaica Ltda	28938/2021	Isenção da Taxa Tff
Manaca Motel Ltda	27869/2021	Revisão de ISSQN/TFF/TLL
Mario Roberto Nanetti	28988/2021	Isenção da Taxa Tff
Meira e Meira Cagnin Ltda	27739/2021	Isenção da Taxa Tff
Relus Peças E Serviços Catanduva Ltda	28921/2021	Isenção da Taxa Tff
Roberta Ghannace Vicente – ME	28798/2021	Revisão de ISSQN/TFF/TLL
Rodolfo Caprara Carvalho Eireli – Me	28930/2021	Isenção da Taxa Tff
Rosilei de Fátima Piovesana	27876/2021	Isenção da Taxa Tff
Rossi Fernandes Odontologia Ltda	27874/2021	Revisão de ISSQN/TFF/TLL
Sandra Maria Mingoia Abegão	28799/2021	Revisão de ISSQN/TFF/TLL
Segundo Tabela de Notas Protestos de Letras e Títulos	27740/2021	Revisão de ISSQN/TFF/TLL
Senssulini Representações Comerciais Ltda	28801/2021	Revisão de ISSQN/TFF/TLL
Sueli Aparecida Benini Putti – Me	28802/2021	Revisão de ISSQN/TFF/TLL
TCA – Cartões p/ Identificação Ltda – Me	27742/2021	Isenção da Taxa Tff
Wilkelainy Maiara Pereira Nicolosi	28932/2021	Isenção da Taxa Tff
Willian Cezar Luchetti – Me	28805/2021	Revisão de ISSQN/TFF/TLL

O não atendimento a esta notificação nos liberará para as medidas legais cabíveis.

Catanduva, 23 de Novembro de 2022.

**Ana Helena Martins Capuccio
Chefe da Central de Atendimento Substituta**

**CÂMARA MUNICIPAL****Atos Oficiais****Portarias****CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA****Estado de São Paulo****Relação de Portarias Expedidas**

Portaria nº 172, de 22 de Novembro de 2022 – Concede férias ao servidor Diogo Mendonça de Castro, 20 (vinte) dias, a partir de 23/11/2022.

Câmara Municipal de Catanduva, em 22 de Novembro de 2022.

GLEISON BEGALLI

Presidente da Câmara

Publicado na Secretaria de Administração, na data supra.

EDUARDO LESUR CYPRIANO

Secretário de Administração



Licitações e Contratos

Dispensas



CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA

Estado de São Paulo

AVISO

PROC. Nº 12.035

MODALIDADE: DISPENSA

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, Inciso II Lei Federal nº 14.133/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, Estado de São Paulo, comunica que está aberto o procedimento acima mencionado, para entrega de **orçamentos** conforme previsto no art. 75, § 3º da L.F. 14.133/21, com a seguinte característica:

OBJETO: Proposta para contratação de empresa objetivando a execução de manutenção do telhado da sede da Câmara Municipal, inclusive limpeza de calhas, substituição ou limpeza da cobertura de policarbonato e colocação de rufos objetivando a desobstrução para o escoamento de água pluvial nas calhas.-

Os interessados deverão comparecer na sede desta Câmara Municipal, situada no endereço abaixo citado, para avaliar as condições necessárias para o objeto proposto. Deverá, ainda, citar na proposta o prazo de entrega da mesma, que não poderá ser maior do que quinze(15) dias. O prazo de entrega das propostas não será prorrogado.

PRAZO DE ENTREGA DOS ORÇAMENTOS: ATÉ O DIA 24/11/22, através dos e-mails: eduardocypriano@catanduva.sp.leg.br, geral@catanduva.sp.leg.br, ou licitacao@catanduva.sp.leg.br e/ou entregar na Secretaria desta Câmara Municipal na Praça Conde Francisco Matarazzo, s/nº, em Catanduva-SP, de segunda à sexta-feiras das 8;00 às 11,00 e das 13:00 às 1700 horas. Em caso de feriado ou ponto facultativo o prazo se encerrará no primeiro dia útil. A contratação se dará pelas normas do art. 75, II, da L.F. 14.133/21.

Qualquer dúvida poderá ser consultado a Secretaria de Administração pelo fone 17-3525-9600 falar com Eduardo.

Eduardo Lesur Cypriano
Secretário de Administração

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****Licitações e Contratos****Contratos****SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****EXTRATO DE CONTRATO**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2022 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POSSUIDORA DE MÃO DE OBRA, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E INSUMOS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA E EXTRAÇÃO DE UNIDADES ARBÓREAS DE PEQUENA, MÉDIA E GRANDE PORTE, ROÇADA MANUAL COM MÁQUINA COSTAL, ROÇADA MECÂNICA COM TRATOR EM (GRAMADOS, ÁREAS VERDES, FUNDO DE VALES) INCLUSIVE LIMPEZA DE GALHOS, FOLHAGENS. REALIZAÇÃO DE PLANTIO EM ÁREAS DE RESPONSABILIDADE DA SAEC, PARA CUMPRIMENTO DE TERMO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL (TCRA) EM ÁREAS DE PLANTIO E REPLANTIO; ÁREAS SOB RESPONSABILIDADE DA SAEC - Contratante: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - Contratada: CONHIDRO CONSTRUÇÃO EIRELI EPP - Valor: R\$ 1.204.074,80 (hum milhão, duzentos e quatro mil, setenta e quatro reais e oitenta centavos) - Marco Antonio Machado - Superintendente.

Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 - 000 - Catanduva - SP Tel: (17) 3531-0600 - licitacao@saec.sp.gov.br

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3606/2022 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE RODÍZIOS A SEREM COLOCADOS NOS CONTENTORES QUE ESTÃO PASSANDO POR REFORMA - Contratante: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - Contratada: ALFA TEK IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA - Valor: R\$ R\$ 36.621,53 (trinta e seis mil, seiscentos e vinte e um reais e cinquenta e três centavos) - Marco Antonio Machado - Superintendente.

Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 - 000 - Catanduva - SP

Tel: (17) 3531-0600 - licitacao@saec.sp.gov.br

Aviso de Indeferimento de Recursos**AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO**

REF: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 68/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A FROTA DA SAEC, CONFORME A NECESSIDADE, COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

A comissão julgadora de licitação comunica à empresa **N BILLACHI JUNIOR PEÇAS E LUBRIFICANTES LTDA**, que o recurso apresentado por vossa empresa foi analisado pela Comissão Julgadora de Licitação, conforme processo 6031/2022, contra a sua desclassificação julgada e notificada pela Comissão Julgadora de Licitações dia 07/11/2022, com fulcro no **art. 44º §1º do decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e art. 44º §2º do decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**

Após análise no referido processo, resolve o Pregoeiro INDEFERIR o recurso apresentado, mantendo-se assim a desclassificação da empresa **N BILLACHI JUNIOR PEÇAS E LUBRIFICANTES LTDA**, informada em 08/11/2022-13:39:22 via sistema licitações-e, conforme exigências do Art. 28 Parágrafo único, do Decreto Federal Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019. Ficam, portanto, as empresas notificadas quanto ao exposto assegurando vista imediata aos autos, caso queiram.

Thiago da Silva Bedin - Pregoeiro Designado

Dispensas



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5224/2022

Considerando o valor estimado de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), a existência de dotação orçamentária, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa RGS NOBREAKS, CNPJ: 34.724.613/0001-93, visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA NO NOBREAK CENTRAL DA SAEC no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto ao Setor Financeiro para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Catanduva, 23 de novembro de 2022

MARCO ANTONIO MACHADO

Superintendente

.....



Atos Administrativos

Notificações

NOTIFICAÇÃO

A SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados. Observamos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

12826 - RUA MACEIO, 55	12916 - RUA MACEIO, 130
12829 - RUA MACEIO, 140	9042655 - RUA MACEIO, 169FUNDOS
12922 - RUA MACEIO, 169	12844 - RUA MACEIO, 320
9042963 - RUA SAO LUIS, 43	13119 - RUA SAO LUIS, 102
13120 - RUA SAO LUIS, 103	13238 - RUA SAO LUIS, 233
13124 - RUA SAO LUIS, 240	9041685 - RUA SAO LUIS, 430DERIV
13130 - RUA SAO LUIS, 438	13141 - RUA SAO LUIS, 658
13142 - RUA SAO LUIS, 674	13143 - RUA SAO LUIS, 680
13204 - RUA SAO LUIS, 975	13162 - RUA SAO LUIS, 980
13176 - RUA SAO LUIS, 1133	13175 - RUA SAO LUIS, 1138
13228 - RUA SAO LUIS, 1244	13009 - RUA TUPI, 19
13028 - RUA TUPI, 62	13294 - RUA URUGUAIANA, 11
13295 - RUA URUGUAIANA, 12	13296 - RUA URUGUAIANA, 18
9052537 - RUA URUGUAIANA, 23	13297 - RUA URUGUAIANA, 28
13375 - RUA URUGUAIANA, 270	13301 - RUA URUGUAIANA, 316
13302 - RUA URUGUAIANA, 330	13381 - RUA URUGUAIANA, 356
13370 - RUA URUGUAIANA, 816	13424 - RUA URUGUAIANA, 883
9049629 - RUA URUGUAIANA, 957DERIV	13373 - RUA URUGUAIANA, 1194
589534 - RUA URUGUAIANA, 1264FRETE	13403 - RUA URUGUAIANA, 1264FUNDOS
13341 - RUA URUGUAIANA, 1294	13388 - RUA URUGUAIANA, 1337
9041403 - RUA URUGUAIANA, 1351	13343 - RUA URUGUAIANA, 1357
13781 - RUA URUGUAIANA, 1384CASA 3	13352 - RUA URUGUAIANA, 1397
588704 - RUA URUGUAIANA, 1417CASA 2	588705 - RUA URUGUAIANA, 1417CASA 3
588706 - RUA URUGUAIANA, 1417CASA 4	13411 - RUA URUGUAIANA, 1467
31868 - AV DANIEL SOUBHIA, 910	12850 - RUA MACEIO, 400
12851 - RUA MACEIO, 401	12852 - RUA MACEIO, 412
12909 - RUA MACEIO, 452	12859 - RUA MACEIO, 508
12876 - RUA MACEIO, 758	12885 - RUA MACEIO, 925
12900 - RUA MACEIO, 1018	12903 - RUA MACEIO, 1029
12904 - RUA MACEIO, 1039	12908 - RUA MACEIO, 1094
12939 - RUA MACEIO, 1140	12436 - RUA PARANA, 32
12548 - RUA PARANA, 109	12562 - RUA PARANA, 155
12458 - RUA PARANA, 318	12459 - RUA PARANA, 325
12466 - RUA PARANA, 442	12521 - RUA PARANA, 459
12530 - RUA PARANA, 462	12476 - RUA PARANA, 499
12478 - RUA PARANA, 513	12480 - RUA PARANA, 560
12541 - RUA PARANA, 581ANT 589/FDS	12488 - RUA PARANA, 595
12492 - RUA PARANA, 641	9048515 - RUA PARANA, 780
12743 - RUA PORTO ALEGRE, 51	12619 - RUA PORTO ALEGRE, 115
12631 - RUA PORTO ALEGRE, 165	12639 - RUA PORTO ALEGRE, 229
12754 - RUA PORTO ALEGRE, 239	12645 - RUA PORTO ALEGRE, 286
12652 - RUA PORTO ALEGRE, 343	12653 - RUA PORTO ALEGRE, 344
12656 - RUA PORTO ALEGRE, 398	587298 - RUA PORTO ALEGRE, 428
12666 - RUA PORTO ALEGRE, 560	12759 - RUA PORTO ALEGRE, 668
12692 - RUA PORTO ALEGRE, 770	12694 - RUA PORTO ALEGRE, 797ANT. 779
12695 - RUA PORTO ALEGRE, 782	12710 - RUA PORTO ALEGRE, 895



12774 - RUA PORTO ALEGRE, 919CASA 1	12775 - RUA PORTO ALEGRE, 919CASA 2
12716 - RUA PORTO ALEGRE, 928	12737 - RUA PORTO ALEGRE, 965
12769 - RUA PORTO ALEGRE, 1007	10150 - RUA 12 DE OUTUBRO, 10
10159 - RUA 12 DE OUTUBRO, 88	10163 - RUA 12 DE OUTUBRO, 107
10167 - RUA 12 DE OUTUBRO, 184	10173 - RUA 12 DE OUTUBRO, 241
10174 - RUA 12 DE OUTUBRO, 251	10183 - RUA 12 DE OUTUBRO, 292
10185 - RUA 12 DE OUTUBRO, 367	10197 - RUA 12 DE OUTUBRO, 452
9041988 - RUA 12 DE OUTUBRO, 467	10304 - RUA 12 DE OUTUBRO, 655
10215 - RUA 12 DE OUTUBRO, 721	10292 - RUA 12 DE OUTUBRO, 831
10223 - RUA 12 DE OUTUBRO, 926	10226 - RUA 12 DE OUTUBRO, 946
10230 - RUA 12 DE OUTUBRO, 972FUNDOS	9048486 - RUA 12 DE OUTUBRO, 987FUNDOS
10282 - RUA 12 DE OUTUBRO, 1053	9348 - RUA 12 DE OUTUBRO, 1097
10241 - RUA 12 DE OUTUBRO, 1101	9047092 - RUA 12 DE OUTUBRO, 1107FUNDOS
589901 - RUA 12 DE OUTUBRO, 1126DERIV/CASA 1	9052074 - RUA 12 DE OUTUBRO, 1126DERIV/CASA 2
10244 - RUA 12 DE OUTUBRO, 1126	10245 - RUA 12 DE OUTUBRO, 1133
10247 - RUA 12 DE OUTUBRO, 1145	10260 - RUA 12 DE OUTUBRO, 1232
10262 - RUA 12 DE OUTUBRO, 1247	10264 - RUA 12 DE OUTUBRO, 1260
10265 - RUA 12 DE OUTUBRO, 1267	588752 - RUA 12 DE OUTUBRO, 1329
27213 - RUA ITU, 206	10733 - RUA 7 DE SETEMBRO, 8POÇO
9049775 - RUA 7 DE SETEMBRO, 19	10374 - RUA 7 DE SETEMBRO, 21
8361 - RUA 7 DE SETEMBRO, 285	47435 - RUA 7 DE SETEMBRO, 288fundos
10400 - RUA 7 DE SETEMBRO, 295	10403 - RUA 7 DE SETEMBRO, 298
10407 - RUA 7 DE SETEMBRO, 327	8753 - RUA 7 DE SETEMBRO, 388
10421 - RUA 7 DE SETEMBRO, 433	47469 - RUA 7 DE SETEMBRO, 469DERIV
10568 - RUA 7 DE SETEMBRO, 489	10440 - RUA 7 DE SETEMBRO, 548
9043644 - RUA 7 DE SETEMBRO, 589Fundos	47459 - RUA 7 DE SETEMBRO, 641CASA 1
47466 - RUA 7 DE SETEMBRO, 641CASA 3	10728 - RUA 7 DE SETEMBRO, 651
10462 - RUA 7 DE SETEMBRO, 686	10537 - RUA 7 DE SETEMBRO, 730
10598 - RUA 7 DE SETEMBRO, 779FUNDOS	12142 - RUA AMERICA, 140
12161 - RUA AMERICA, 303	12150 - RUA AMERICA, 362
12158 - RUA AMERICA, 430	27645 - RUA NITEROI, 788
27708 - RUA NITEROI, 794	27647 - RUA NITEROI, 800
27648 - RUA NITEROI, 808	27703 - RUA NITEROI, 812
27649 - RUA NITEROI, 825	27650 - RUA NITEROI, 851
27653 - RUA NITEROI, 900	27755 - RUA NITEROI, 906CASA 1
27762 - RUA NITEROI, 906CASA 2	27655 - RUA NITEROI, 910
27657 - RUA NITEROI, 920	27704 - RUA NITEROI, 1026
27677 - RUA NITEROI, 1102	27825 - RUA NITEROI, 1116DERIV
27678 - RUA NITEROI, 1116	27749 - RUA NITEROI, 1183CASA 1
27690 - RUA NITEROI, 1184	9050139 - RUA NITEROI, 1198CASA 2
587602 - RUA NITEROI, 1202CASA 3	27735 - RUA NITEROI, 1244CASA 1
12372 - RUA SAO FRANCISCO, 20ANTIGO 14 CASA 2	12269 - RUA SAO FRANCISCO, 139
12369 - RUA SAO FRANCISCO, 197	12300 - RUA SAO FRANCISCO, 480
12306 - RUA SAO FRANCISCO, 519	12317 - RUA SAO FRANCISCO, 587
12322 - RUA SAO FRANCISCO, 641	12324 - RUA SAO FRANCISCO, 656
12329 - RUA SAO FRANCISCO, 683	10003 - RUA VITORIA, 39
10010 - RUA VITORIA, 112	10072 - RUA VITORIA, 200
10016 - RUA VITORIA, 231	10074 - RUA VITORIA, 262
10060 - RUA VITORIA, 312	10063 - RUA VITORIA, 320
10027 - RUA VITORIA, 340	10030 - RUA VITORIA, 356
10032 - RUA VITORIA, 368	10033 - RUA VITORIA, 371
10036 - RUA VITORIA, 388	10065 - RUA VITORIA, 398
10046 - RUA VITORIA, 846	10047 - RUA VITORIA, 938
10049 - RUA VITORIA, 954	10050 - RUA VITORIA, 955



9041553 - RUA CURITIBA, 271esq.com goias	11379 - RUA CURITIBA, 296CASA
11385 - RUA CURITIBA, 326	11524 - RUA CURITIBA, 332
9041434 - RUA CURITIBA, 363	11512 - RUA CURITIBA, 379FUNDOS
11390 - RUA CURITIBA, 379	11397 - RUA CURITIBA, 418RESIDENCIA
11398 - RUA CURITIBA, 425	589240 - RUA CURITIBA, 478ANT.462
11403 - RUA CURITIBA, 472	11407 - RUA CURITIBA, 492
11410 - RUA CURITIBA, 512	11418 - RUA CURITIBA, 592
11421 - RUA CURITIBA, 607	11425 - RUA CURITIBA, 625
11428 - RUA CURITIBA, 638	11435 - RUA CURITIBA, 689
11436 - RUA CURITIBA, 697	11545 - RUA CURITIBA, 744SALAO 2
11449 - RUA CURITIBA, 760	11450 - RUA CURITIBA, 762FUNDOS
11457 - RUA CURITIBA, 852	11458 - RUA CURITIBA, 853
11459 - RUA CURITIBA, 864	11469 - RUA CURITIBA, 918
11473 - RUA CURITIBA, 938	11480 - RUA CURITIBA, 986
9054021 - RUA CURITIBA, 986FUNDOS	11483 - RUA CURITIBA, 1008
11537 - RUA CURITIBA, 1073	9050367 - RUA CURITIBA, 1073FUNDOS
590189 - RUA CURITIBA, 1139ANT. 1133	11493 - RUA CURITIBA, 1140
11723 - RUA PINDORAMA, 51CASA 2	589261 - RUA PINDORAMA, 54QUINHAO 6
11605 - RUA PINDORAMA, 139	11609 - RUA PINDORAMA, 203
11610 - RUA PINDORAMA, 206	11616 - RUA PINDORAMA, 246
11617 - RUA PINDORAMA, 251	11622 - RUA PINDORAMA, 310
11628 - RUA PINDORAMA, 340	11633 - RUA PINDORAMA, 417
11641 - RUA PINDORAMA, 456	11649 - RUA PINDORAMA, 493
11732 - RUA PINDORAMA, 568CASA 3	11663 - RUA PINDORAMA, 589
11666 - RUA PINDORAMA, 609	11667 - RUA PINDORAMA, 619
11724 - RUA PINDORAMA, 631	11668 - RUA PINDORAMA, 641
11672 - RUA PINDORAMA, 661	11684 - RUA PINDORAMA, 745
11687 - RUA PINDORAMA, 770	11689 - RUA PINDORAMA, 780
9043123 - RUA PINDORAMA, 863	11255 - RUA RIO GRANDE DO NORTE, 1055
11266 - RUA RIO GRANDE DO NORTE, 1118	11268 - RUA RIO GRANDE DO NORTE, 1128
11269 - RUA RIO GRANDE DO NORTE, 1131	11300 - RUA RIO GRANDE DO NORTE, 1205FUNDOS
9040556 - RUA RIO GRANDE DO NORTE, 1255DER/CASA 1	9048212 - RUA RIO GRANDE DO NORTE, 1265lig.r.Piratininga
9056335 - RUA ESPIRITO SANTO, 950FUNDOS	11106 - RUA ESPIRITO SANTO, 12LIG P/ SAO PAULO
9050895 - RUA ESPIRITO SANTO, 15COMERCIO	10971 - RUA ESPIRITO SANTO, 33
10978 - RUA ESPIRITO SANTO, 108	11008 - RUA ESPIRITO SANTO, 373LIG RUA 14 DE ABRIL
11011 - RUA ESPIRITO SANTO, 430CASA 1	11019 - RUA ESPIRITO SANTO, 465
11025 - RUA ESPIRITO SANTO, 535	11026 - RUA ESPIRITO SANTO, 542
11038 - RUA ESPIRITO SANTO, 599	11085 - RUA ESPIRITO SANTO, 666
11108 - RUA ESPIRITO SANTO, 667CASA 2	11044 - RUA ESPIRITO SANTO, 667CASA 5
11045 - RUA ESPIRITO SANTO, 667CASA 6	11112 - RUA ESPIRITO SANTO, 716
11059 - RUA ESPIRITO SANTO, 884	11076 - RUA ESPIRITO SANTO, 950
47738 - RUA RIO GRANDE DO NORTE, 187FUNDOS	11184 - RUA RIO GRANDE DO NORTE, 278
11276 - RUA RIO GRANDE DO NORTE, 315	11321 - RUA RIO GRANDE DO NORTE, 359
9048717 - RUA RIO GRANDE DO NORTE, 359DERIV	11192 - RUA RIO GRANDE DO NORTE, 373
11196 - RUA RIO GRANDE DO NORTE, 395	11206 - RUA RIO GRANDE DO NORTE, 480FRETE
11305 - RUA RIO GRANDE DO NORTE, 517	11239 - RUA RIO GRANDE DO NORTE, 771
11241 - RUA RIO GRANDE DO NORTE, 874	11242 - RUA RIO GRANDE DO NORTE, 881
9052508 - RUA RIO GRANDE DO NORTE, 881FUNDOS	11244 - RUA RIO GRANDE DO NORTE, 891
10776 - RUA RIO GRANDE DO SUL, 7	10787 - RUA RIO GRANDE DO SUL, 45
9056177 - RUA SALES, 87FUNDOS	9059870 - RUA 7 DE SETEMBRO, 1508
47559 - RUA RIO GRANDE DO SUL, 811	10903 - RUA RIO GRANDE DO SUL, 820
10856 - RUA RIO GRANDE DO SUL, 930	10858 - RUA RIO GRANDE DO SUL, 940
10859 - RUA RIO GRANDE DO SUL, 941	9041932 - RUA RIO GRANDE DO SUL, 941deriv
10883 - RUA RIO GRANDE DO SUL, 961	10863 - RUA RIO GRANDE DO SUL, 982



9050397 - RUA RIO GRANDE DO SUL, 1030DERIV	10936 - RUA RIO GRANDE DO SUL, 1031
10919 - RUA RIO GRANDE DO SUL, 1060	9044208 - RUA RIO GRANDE DO SUL, 1125Deriv
588951 - RUA RIO GRANDE DO SUL, 1131FUNDOS	10945 - RUA RIO GRANDE DO SUL, 1131
10938 - RUA RIO GRANDE DO SUL, 1140	10929 - RUA RIO GRANDE DO SUL, 1204
47544 - RUA RIO GRANDE DO SUL, 1224	28413 - RUA SALES, 87
28431 - RUA SALES, 151	589612 - RUA SALES, 279ANT.185
10608 - RUA SANTA CATARINA, 39	589413 - RUA SANTA CATARINA, 275
589416 - RUA SANTA CATARINA, 289	10689 - RUA SANTA CATARINA, 333
10722 - RUA SANTA CATARINA, 365	10718 - RUA SANTA CATARINA, 379
46651 - RUA SANTA CATARINA, 391	10715 - RUA SANTA CATARINA, 396
10719 - RUA SANTA CATARINA, 656	10641 - RUA SANTA CATARINA, 699
9054159 - RUA SANTA CATARINA, 770	589538 - RUA SANTA CATARINA, 887FUNDOS
10699 - RUA SANTA CATARINA, 931	10683 - RUA SANTA CATARINA, 1011
10658 - RUA SANTA CATARINA, 1062	9045498 - RUA SANTA CATARINA, 1105DERIV 1
9045499 - RUA SANTA CATARINA, 1105DERIV 2	10690 - RUA SANTA CATARINA, 1105
10660 - RUA SANTA CATARINA, 1110	10662 - RUA SANTA CATARINA, 1118
10675 - RUA SANTA CATARINA, 1237	590185 - RUA SANTA CATARINA, 1238
10680 - RUA SANTA CATARINA, 1247	10487 - RUA 7 DE SETEMBRO, 1137
10578 - RUA 7 DE SETEMBRO, 1158	10490 - RUA 7 DE SETEMBRO, 1234
9049126 - RUA 7 DE SETEMBRO, 1269DERIV	590950 - RUA 7 DE SETEMBRO, 1294DER.1
10494 - RUA 7 DE SETEMBRO, 1309	9045820 - RUA 7 DE SETEMBRO, 1324
10499 - RUA 7 DE SETEMBRO, 1389	10504 - RUA 7 DE SETEMBRO, 1520
2057306 - AV MANOEL FRANCISCO DE ABREU, 272BL 01/AP 102	2057315 - AV MANOEL FRANCISCO DE ABREU, 272BL 01/AP 303
2057318 - AV MANOEL FRANCISCO DE ABREU, 272BL 01/AP 402	2057324 - AV MANOEL FRANCISCO DE ABREU, 272BL 02/AP 104
2057325 - AV MANOEL FRANCISCO DE ABREU, 272BL 02/AP 201	2057327 - AV MANOEL FRANCISCO DE ABREU, 272BL 02/AP 203
2057333 - AV MANOEL FRANCISCO DE ABREU, 272BL 02/AP 401	2057342 - AV MANOEL FRANCISCO DE ABREU, 272BL 03/AP 202
2057347 - AV MANOEL FRANCISCO DE ABREU, 272BL 03/AP 303	2057351 - AV MANOEL FRANCISCO DE ABREU, 272BL 03/AP 403
2057363 - AV MANOEL FRANCISCO DE ABREU, 272BL 04/AP 303	2057368 - AV MANOEL FRANCISCO DE ABREU, 272BL 04/AP 404
2057372 - AV MANOEL FRANCISCO DE ABREU, 272BL 05/AP 104	2057377 - AV MANOEL FRANCISCO DE ABREU, 272BL 05/AP 301
2057378 - AV MANOEL FRANCISCO DE ABREU, 272BL 05/AP 302	2057386 - AV MANOEL FRANCISCO DE ABREU, 272BL 06/AP 102
2057388 - AV MANOEL FRANCISCO DE ABREU, 272BL 06/AP 104	2057391 - AV MANOEL FRANCISCO DE ABREU, 272BL 06/AP 203
2057395 - AV MANOEL FRANCISCO DE ABREU, 272BL 06/AP 303	2057398 - AV MANOEL FRANCISCO DE ABREU, 272BL 06/AP 402
2057403 - AV MANOEL FRANCISCO DE ABREU, 272BL 07/AP 103	2057405 - AV MANOEL FRANCISCO DE ABREU, 272BL 07/AP 201
2057408 - AV MANOEL FRANCISCO DE ABREU, 272BL 07/AP 204	2057410 - AV MANOEL FRANCISCO DE ABREU, 272BL 07/AP 302
2057411 - AV MANOEL FRANCISCO DE ABREU, 272BL 07/AP 303	2057431 - AV MANOEL FRANCISCO DE ABREU, 272BL 08/AP 402
9059360 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 01/AP 402	9059378 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 02/AP 201
9059389 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 03/AP 101	9059397 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 03/AP 104
9059396 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 03/AP 302	9059400 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 03/AP 403
9059405 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 04/AP 101	9059411 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 04/AP 401
9059409 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 04/AP 402	9059416 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 04/AP 403
9059419 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 05/AP 103	9059425 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 05/AP 203
9059433 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 05/AP 302	9059465 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 06/AP 102
9059468 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 06/AP 304	9059463 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 06/AP 403
9059486 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 07/AP 303	9059484 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 07/AP 401
9059487 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 08/AP 101	9059491 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 08/AP 202
9059492 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 08/AP 204	9059498 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 08/AP 301
9059505 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 09/AP 203	9059515 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 09/AP 302
9059514 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 09/AP 304	9059509 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 09/AP 401
9059510 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 09/AP 404	9059532 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 10/AP 104
9059536 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 10/AP 304	9059535 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 10/AP 403
9059531 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 10/AP 404	9059542 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 11/AP 101
9059547 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 11/AP 302	9059550 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 11/AP 402
9059557 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 12/AP 102	9059555 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 12/AP 301
9059582 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 13/AP 302	9059583 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 13/AP 402



9059589 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 14/AP 104

9059607 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 15/AP 202

9059600 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 15/AP 301

9059584 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 14/AP 304

9059606 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 15/AP 204

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC****Licitações e Contratos****Atas de Sessões****ATA DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 013/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2022 - EDITAL nº 091/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022 TENDO POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSIRC.

Resolvem os membros da Comissão de Avaliação de Amostras composta pelos Srs. Cláudio Braz de Oliveira, Elaine Cristina Sigoli e Elber Perpétuo Bispo, por unanimidade, **APROVAR** as amostras apresentadas referente aos itens **01, 05, 08, 13, 14, 15, 16**, do Pregão Presencial em epígrafe, por atenderem as exigências do edital.

Os itens **03, 04, 07 e 12** não foram apresentados para a verificação da compatibilidade com as especificações do Termo de Referência e consequente aceitação dos produtos pela empresa licitante.

Diante disso, faz saber todos os interessados que a sessão para segunda análise das amostras será às 14h00 do dia 28/11/2022 na sede do CONSIRC, na Rua Maranhão, nº 1426. Maiores informações poderão ser obtidas através do site www.consirc.sp.gov.br ou pelo e-mail licitacao@consirc.sp.gov.br.

As empresas relacionadas abaixo, classificadas em segundo lugar nos referidos itens, ficam convocadas a apresentar as respectivas amostras nos termos dos editais até a data de 25/11/2022.

Empresas Convocadas - Pregão 013/2022

ITEM	EMPRESA
03	CIRÚRGICA UNIÃO LTDA
04	CIRÚRGICA UNIÃO LTDA
07	MED CENTER COMERCIAL LTDA
12	CIRÚRGICA UNIÃO LTDA

Em seguida esta Comissão resolveu encerrar a presente sessão, da qual foi lavrado a presente Ata, que lida e achada conforme vai assinada por mim Cláudio Braz de Oliveira e demais presentes.

Catanduva - SP, 22 de novembro de 2022.

Cláudio Braz de Oliveira Júnior

Elaine Cristina Sigoli

Elber Perpétuo Bispo

ATA DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 014/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2022 - EDITAL nº 092/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022 TENDO POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS PARA DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSIRC.

Resolvem os membros da Comissão de Avaliação de Amostras composta pelos Srs. Cláudio Braz de Oliveira, Elaine Cristina Sigoli e Elber Perpétuo Bispo, por unanimidade, **APROVAR** a amostra apresentada referente ao **item 02** do Pregão Presencial em epígrafe, por atender as exigências do edital.

Em seguida esta Comissão resolveu encerrar a presente sessão, da qual foi lavrado a presente Ata, que lida e achada conforme vai assinada por mim Cláudio Braz de Oliveira e demais presentes.

Catanduva - SP, 22 de novembro de 2022.

Cláudio Braz de Oliveira Júnior

Elaine Cristina Sigoli

Elber Perpétuo Bispo

ATA DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 018/2022



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2022 - EDITAL nº 101/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022 TENDO POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE CAFÉ, CHÁ E AÇUCAR DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSIRC.

Resolvem os membros da Comissão de Avaliação de Amostras composta pelos Srs. Cláudio Braz de Oliveira, Elaine Cristina Sigoli e Elber Perpétuo Bispo, por unanimidade, **APROVAR** a amostra apresentada referente ao **item 02** do Pregão Presencial em epígrafe, por atender as exigências do edital.

Em seguida esta Comissão resolveu encerrar a presente sessão, da qual foi lavrado a presente Ata, que lida e achada conforme vai assinada por mim Cláudio Braz de Oliveira e demais presentes.

Catanduva - SP, 22 de novembro de 2022.

Cláudio Braz de Oliveira Júnior
Elaine Cristina Sigoli
Elber Perpétuo Bispo

Comunicados

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva torna público o resultado da análise dos documentos de habilitação referente aos Credenciamentos relacionados abaixo:

EDITAL	SITUAÇÃO	EMPRESA/PROFISSIONAL	CNPJ/CPF	MOTIVO
038/2022	INABILITADA	DAYANE RAMOS DA SILVA	469.***.***-47	A interessada não atendeu o item 6.1.2 alínea "d" do edital.
039/2022	INABILITADA	DAYANE RAMOS DA SILVA	469.***.***-47	A interessada não atendeu o item 6.1.2 alínea "d" do edital.
027/2021	HABILITADA	CRISLAINE DE SOUZA PEREIRA	523.***.***-17	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
028/2022	INABILITADA	CATIELI FERNANDA PINTO MARQUES	448.***.***-05	A interessada não atendeu o item 6.1.2 alínea "f" do edital.
011/2020	HABILITADA	ROSANY PAULA DOS SANTOS ELIAS	698.***.***-00	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
053/2022	HABILITADA	LETICIA RODRIGUES	434.***.***-86	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
050/2022	INABILITADO	ALEXANDRE CALDEIRA	111.***.***-10	O interessado não atendeu o item 6.1.2 alínea "d", "f" e "g" do edital.



053/2022	HABILITADA	MAYARA CRISTINA MARTINS MOREIRA	401.***.***-83	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
017/2022	INABILITADA	ANA PAULA WOLKE	344.***.***-52	A interessada não atendeu o item 6.1.2 alínea "f" do edital.
011/2022	INABILITADO	PAULO HIROYUKI KUROKAWA	226.***.***-12	O interessado não atendeu o item 6.1.2 alínea "a", "d" e "h" do edital.
051/2022	INABILITADO	PAULO HIROYUKI KUROKAWA	226.***.***-12	O interessado não atendeu o item 6.1.2 alínea "j" do edital.
066/2022	HABILITADA	VANUZA ALVES DE SOUSA	246.***.***-03	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
008/2021	INABILITADA	KARLA STACY LIMEIRA DA SILVA RIBEIRO	392.***.***-11	A interessada não atendeu o item 6.1.2 alínea "e" do edital.
054/2022	INABILITADA	KARLA STACY LIMEIRA DA SILVA RIBEIRO	392.***.***-11	A interessada não atendeu o item 6.1.2 alínea "d" e "e" do edital.
066/2022	INABILITADA	KARLA STACY LIMEIRA DA SILVA RIBEIRO	392.***.***-11	A interessada não atendeu o item 6.1.2 alínea "e" do edital.
028/2022	INABILITADA	NATALIA EVANDRA ZAFALON SELIN ZAN	159.***.***-75	A interessada não atendeu o item 6.1.2 alínea "f" do edital.
080/2022	HABILITADA	GOLD IMAGEM DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA	04.854.275/0001-43	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
080/2022	HABILITADA	FUNDAÇÃO PADRE ALBINO - HOSPITAL PADRE ALBINO	47.074.851/0008-19	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
080/2022	HABILITADA	FUNDAÇÃO PADRE ALBINO - HOSPITAL EMILIO CARLOS	47.074.851/0009-08	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.



082/2022	INABILITADA	GEIZE FRANCIELE POMPEO MAZZUCCA	315.***.***-97	A interessada não atendeu o item 6.1.2 alínea "f" do edital.
----------	-------------	--	----------------	--

Abre-se, por conseguinte, nos termos do artigo 109 da Lei Federal 8.666/93, o prazo recursal para recorrerem contra a decisão da Comissão de Licitações.

Catanduva - SP, 23 de novembro de 2022.

Tiago Ventorine da Silva

Presidente

Thiago Victor Mafei

Membro

Glenda Quirino Annis

Membro

Termos / Extratos**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO, os procedimentos abaixo relacionados, nos termos do edital do processo em referência

CREDENCIAMENTO	PROFISSIONAL/EMPRESA
077/2021	RANGEL EDSON MORCELL , inscrito no CPF sob nº 220.*****-03
050/2022	RANGEL EDSON MORCELL , inscrito no CPF sob nº 220.*****-03
050/2022	VALDIRENE URIAS , e inscrita no CPF sob nº 332.*****-74
063/2022	NAYARA S OIKAWA CLINICA ODONTOLOGICA LTDA ME , inscrita no CNPJ sob o Nº 44.224.763/0001-91

Catanduva – SP, 18 de novembro de 2022. CÁSSIO ROBERTO BERTELLI – Presidente.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, os procedimentos abaixo relacionados, nos termos do edital do processo em referência

CREDENCIAMENTO	PROFISSIONAL/EMPRESA
002/2022	JOSEFINA PIN , inscrita no CPF sob o Nº 109.*****-01
048/2021	RIBEIRO COSTA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA inscrita no CNPJ sob o Nº. 15.865.489/0001-31
084/2021	RIBEIRO COSTA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA inscrita no CNPJ sob o Nº. 15.865.489/0001-31
047/2021	RIBEIRO COSTA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA inscrita no CNPJ sob o Nº. 15.865.489/0001-31
039/2022	ROSINEIDE ASSERATE , inscrita no CPF sob o Nº 141.*****-61
038/2021	JULIANA GALHARDI , inscrita no CPF sob o Nº 328.*****-28
034/2021	JULIANA GALHARDI , inscrita no CPF sob o Nº 328.*****-28
069/2021	JULIANA GALHARDI , inscrita no CPF sob o Nº 328.*****-28
028/2022	JULIANA GALHARDI , inscrita no CPF sob o Nº 328.*****-28
047/2022	ROSA CRISTINA PEREIRA , inscrita no CPF sob o Nº 121*****-22
047/2022	MILENE AUGUSTA PONTE VOLPI , inscrita no CPF sob o Nº 191.*****-79
009/2022	CIRO JOSÉ CERQUETANI ORNELAS , inscrito no CPF sob nº 302.*****-65

077/2022	CLÍNICA MÉDICA SANTA HELENA TATUI LTDA, inscrita no CNPJ sob o N° 14.307.727/0001-20
076/2022	CLÍNICA MÉDICA SANTA HELENA TATUI LTDA, inscrita no CNPJ sob o N° 14.307.727/0001-20
032/2021	CINDY KAREN LINARES ALVES, inscrita no CPF sob o N° 457.*****-99
038/2022	VIVIANE DE ASSIS DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o N° 461.*****-85
039/2022	VIVIANE DE ASSIS DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o N° 461.*****-85
038/2021	ELIANE MENEZES DE LIMA MAURICIO, inscrita no CPF sob o N° 213.*****-19
032/2021	GABRIELA DE ARAUJO PEREIRA, inscrita no CPF sob o N° 492*****-00
066/2022	VALDIRENE FREITAS MATOS, inscrita no CPF sob o N° 041.*****-12
008/2021	ANNA CAROLINA MARIA ABRÃO, inscrita no CPF sob o N° 437.*****-90

Catanduva – SP, 22 de novembro de 2022. CÁSSIO ROBERTO BERTELLI – Presidente.

EXTRATO DE CONTRATO

CREDENCIAMENTO	PROFISSIONAL/EMPRESA	VALOR	ASSINATURA
077/2021	RANGEL EDSON MORCELL, inscrito no CPF sob nº 220.*****-03	Conforme valor fixado no edital	18/11/2022
050/2022	RANGEL EDSON MORCELL, inscrito no CPF sob nº 220.*****-03	Conforme valor fixado no edital	18/11/2022
050/2022	VALDIRENE URIAS, e inscrita no CPF sob nº 332.*****-74	Conforme valor fixado no edital	18/11/2022
063/2022	NAYARA S OIKAWA CLINICA ODONTOLOGICA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o N° 44.224.763/0001-91	Conforme valor fixado no edital	18/11/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CREDENCIAMENTO	PROFISSIONAL/EMPRESA	VALOR	ASSINATURA
002/2022	JOSEFINA PIN, inscrita no CPF sob o N° 109.*****-01	Conforme valor fixado no edital	22/11/2022

048/2021	RIBEIRO COSTA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA inscrita no CNPJ sob o Nº. 15.865.489/0001-31	Conforme valor fixado no edital	22/11/2022
084/2021	RIBEIRO COSTA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA inscrita no CNPJ sob o Nº. 15.865.489/0001-31	Conforme valor fixado no edital	22/11/2022
047/2021	RIBEIRO COSTA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA inscrita no CNPJ sob o Nº. 15.865.489/0001-31	Conforme valor fixado no edital	22/11/2022
039/2022	ROSINEIDE ASSERATE, inscrita no CPF sob o Nº 141.*****-61	Conforme valor fixado no edital	22/11/2022
038/2021	JULIANA GALHARDI, inscrita no CPF sob o Nº 328.*****-28	Conforme valor fixado no edital	22/11/2022
034/2021	JULIANA GALHARDI, inscrita no CPF sob o Nº 328.*****-28	Conforme valor fixado no edital	22/11/2022
069/2021	JULIANA GALHARDI, inscrita no CPF sob o Nº 328.*****-28	Conforme valor fixado no edital	22/11/2022
028/2022	JULIANA GALHARDI, inscrita no CPF sob o Nº 328.*****-28	Conforme valor fixado no edital	22/11/2022
047/2022	ROSA CRISTINA PEREIRA, inscrita no CPF sob o Nº 121*****-22	Conforme valor fixado no edital	22/11/2022
047/2022	MILENE AUGUSTA PONTE VOLPI, inscrita no CPF sob o Nº 191.*****-79	Conforme valor fixado no edital	22/11/2022
009/2022	CIRO JOSÉ CERQUETANI ORNELAS, inscrito no CPF sob nº 302.*****-65	Conforme valor fixado no edital	22/11/2022
077/2022	CLÍNICA MÉDICA SANTA HELENA TATUÍ LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 14.307.727/0001-20	Conforme valor fixado no edital	22/11/2022
076/2022	CLÍNICA MÉDICA SANTA HELENA TATUÍ LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº	Conforme valor fixado no	22/11/2022



	14.307.727/0001-20	edital	
032/2021	CINDY KAREN LINARES ALVES , inscrita no CPF sob o N° 457.*****-99	Conforme valor fixado no edital	22/11/2022
038/2022	VIVIANE DE ASSIS DOS SANTOS , inscrita no CPF sob o N° 461.*****-85	Conforme valor fixado no edital	22/11/2022
039/2022	VIVIANE DE ASSIS DOS SANTOS , inscrita no CPF sob o N° 461.*****-85	Conforme valor fixado no edital	22/11/2022
038/2021	ELIANE MENEZES DE LIMA MAURICIO , inscrita no CPF sob o N° 213.*****-19	Conforme valor fixado no edital	22/11/2022
032/2021	GABRIELA DE ARAUJO PEREIRA , inscrita no CPF sob o N° 492*****-00	Conforme valor fixado no edital	22/11/2022
066/2022	VALDIRENE FREITAS MATOS , inscrita no CPF sob o N° 041.*****-12	Conforme valor fixado no edital	22/11/2022
008/2021	ANNA CAROLINA MARIA ABRÃO , inscrita no CPF sob o N° 437.*****-90	Conforme valor fixado no edital	22/11/2022

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 52e1-fd2e-dac0-03c6



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Catanduva (SP), Edição nº 2199, ano XVII, veiculado em 23 de novembro de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE CATANDUVA (CNPJ 45122603000102) em 23/11/2022 às 16:44:53 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CERTIFICA MINAS v5 | AC SOLUTI v5, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/52e1-fd2e-dac0-03c6>